

CONCLUSÕES DO ADVOGADO-GERAL
MAURICE LAGRANGE

apresentadas em 14 de Dezembro de 1961 *

Concluiu que:

- fosse pago a Leda De Bruyn o montante regulamentar do subsídio de instalação;
- a Assembleia Parlamentar Europeia fosse condenada a pagar a Leda De Bruyn a quantia de 30 000 LFR;
- fossem julgados improcedentes os demais pedidos.

* Língua original: francês.